

## EDITAL N° 03/2018

O **Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social - CENDHEC**, CNPJ n° 24.417.305/0001-61, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, torna público processo seletivo de profissionais para atuar no Projeto **“CONSTRUÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALAGOAS – PDDHCA AL”**, sob gestão desta Organização, com o apoio financeiro do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – Termo de Fomento n° 852506/2017 – SNDC/MDH, a partir das seguintes condições:

### **I. DO CARGO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES**

#### **I.1 EDUCADORES(AS)/OFICINEIROS(AS)**

**I.1.1** Número de vagas: 01 (uma) vaga mais cadastro reserva.

**I.1.2** Regime de contratação: Prestação de serviço – Pessoa física.

**I.1.3** Quantidade de horas aula: 96 horas/aula.

Sendo distribuídas em 6 (seis) atividades de Rodas de Diálogo para construção de diagnóstico de 8h (oito horas) cada, perfazendo sub total de 48h (quarenta e oito horas) de Rodas de Diálogo. Mais 6 (seis) atividades de Seminários Regionais para elaboração de propostas para o a construção do PDDHCA AL de 8h (oito horas) cada, perfazendo sub total de 48h (quarenta e oito horas) de Seminário regional. Esse quantitativo de horas será executado em datas a serem combinadas de acordo com as demandas do Projeto, que está sendo executado desde abril de 2018 com previsão de término em setembro de 2019.

**I.1.4** Local de trabalho: Oficinas serão realizadas em seis pólos localizados no Estado de Alagoas.

**I.1.5** Deslocamento: Será disponibilizado transporte para os profissionais envolvidos no Projeto (Recife – Municípios do Estado de Alagoas).

**I.1.6** Hospedagem e Alimentação: Serão disponibilizadas diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para despesas de alimentação e hospedagem durante as atividades.

**I.1.7** Remuneração: R\$ 60,00 (sessenta reais) hora/aula valor bruto.

**I.1.8** Formação Profissional: Técnico de nível médio

**I.1.9** Perfil:

- a) Técnico(a) de nível médio;
- b) Experiência comprovada em escuta e atividades lúdico-pedagógicas com crianças e adolescentes na área de Direitos Humanos;
- c) Experiência em planejamento, execução e relatoria de oficinas com crianças e adolescentes na área de Direitos Humanos;
- d) Responsabilidade e compromisso com prazos, organização, liderança, comunicação;
- e) Capacidade para trabalhar em equipe multidisciplinar;
- f) Experiência de trabalho em organização da sociedade civil;
- g) Capacidade de facilitação de trabalho de grupo para construção de diagnóstico situacional com crianças e adolescentes;
- h) Capacidade de facilitação de trabalho de grupo para elaboração de propostas para construção do PDDHCA AL;
- i) Disponibilidade para viajar;
- j) Habilidade redacional contextualizada e nítida;
- k) Conhecimento em informática e utilização de internet;
- l) Não possuir vínculo com Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, Ministério Público, órgão ou entidade da administração pública na esfera Federal.

**I.1.11** Atribuições/Atividades:

- a) Planejamento e execução das atividades lúdico-pedagógicas junto a crianças e adolescente;
- b) Planejamento e execução de atividades com metodologia adequada para assegurar a escuta de crianças e adolescentes nas Rodas de Diálogo, para construção de diagnóstico situacional com crianças



e adolescentes;

c) Planejamento e execução de atividades com metodologia adequada para assegurar a contribuição de crianças e adolescentes na elaboração de propostas para construção do PDDHCA AL;

## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**2.1** Ter nacionalidade brasileira;

**2.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**2.3** Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino;

**2.4** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**2.5** Possuir os requisitos mínimos apresentados neste edital.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

Para a inscrição, o/a candidato/a ao processo seletivo deverá apresentar a seguinte documentação:

**3.1** Currículo.

**3.2** Comprovação de toda informação prestada no currículo através cópias;

**3.3** Atestados de capacidade técnica e títulos se houver.

## **4. DO PRAZO E ENVIO DOS CURRÍCULOS**

**4.1** Os/as interessados/as devem entregar pessoalmente o currículo na sede do CENDHEC, localizado na Rua Galvão Raposo, nº 295, bairro Madalena, Recife – PE, das 8:00 às 12:00 – das 14:00 às 17:00, ou encaminhar para o email [cendhec@cendhec.org.br](mailto:cendhec@cendhec.org.br) com o assunto SELEÇÃO PDDHCA/AL, **até a data prevista no Item II (onze) desse edital (cronograma).**

**4.2** No currículo apresentado deve conter, obrigatoriamente, na primeira folha a identificação do(a) candidato(a) com email e telefone para contato.

## **5. DA SELEÇÃO**

**1ª Etapa:** Análise curricular.

**2ª Etapa:** Após a seleção dos currículos, as entrevistas serão agendadas com os 03 (três) primeiros profissionais pré-qualificados para o cargo, em horário e local a serem anunciados juntamente com a publicação do resultado da 1ª etapa no endereço eletrônico do CENDHEC ([www.cendhec.org.br](http://www.cendhec.org.br)).

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**1ª Etapa:** Análise do currículo apresentado.

**2ª Etapa:** Avaliação do/a candidato/a por meio de entrevista pessoal realizada pela Coordenação Executiva, para avaliar habilidades e competências referentes ao conhecimento e experiência relativas ao perfil.

Será selecionado/a candidato/a que atenda todas as condições exigidas, bem como apresente o melhor desempenho/resultado na entrevista e perfil profissional.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Será assegurado aos candidatos o direito a recurso somente referente ao resultado da 1ª etapa de seleção.

**7.2** O recurso deverá ser interposto no prazo discriminado no item II (cronograma) deste Edital, por meio de requerimento junto à secretaria do CENDHEC, em sua sede, direcionado à Coordenação Executiva.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1** O resultado final do processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgado na data prevista no **Item II desse edital (cronograma)** no endereço eletrônico do CENDHEC ([www.cendhec.org.br](http://www.cendhec.org.br)), sendo nesta ocasião também convocado/a o/a candidato/a selecionado para apresentação dos documentos citados no item 9.1.

**8.2** A classificação não gera direito a convocação, ficando a critério do CENDHEC a contratação



conforme item 10.3.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a divulgação do resultado final o/a candidato/a selecionado deverá entregar na sede do CENDHEC os documentos a seguir indicados:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de endereço residencial (Compesa/Celpe);
- N° do INSS ou PIS;
- Nota Fiscal de serviço autônomo ou Certidão narrativa de isenção;
- Certidão de Nascimento dos Filhos / CPF dos dependentes;
- Certidão de antecedentes criminais.

9.2 Os documentos listados no item 9.1 deste Edital deverão ser entregues em envelope, na sede do CENDHEC na data prevista no **Item II desse edital (cronograma)**, impreterivelmente.

9.3 A não apresentação dos documentos listados no item 9.1 no prazo estabelecido no item 9.2, da direito ao CENDHEC o chamamento de outro candidato obedecendo a ordem de classificação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as informações relativas ao presente Edital estarão disponíveis no sitio eletrônico do CENDHEC ([www.cendhec.org.br](http://www.cendhec.org.br)), inclusive o resultado final desse processo.

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todas as informações referentes ao presente Edital.

10.3 A aprovação não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade do CENDHEC, estando condicionada ao repasse de repasse de recurso pela União para início da execução do projeto.

10.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do/a candidato/a.

10.5 Não haverá devolução das cópias de currículos dos/as candidatos/as;

10.6 O prazo de validade deste Edital é de 16 (dezesesseis) meses;

10.7 Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão sanadas pela Comissão de Seleção.

## 11. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
04 a 11/06/2018	Divulgação e Recebimento dos currículos
12 e 13/06/2018	Análise dos currículos
14/06/2018	Divulgação do resultado da 1ª fase
14 e 15/06/2018	Interposição de recursos
18/06/2018	Análise e resultado dos recursos / divulgação resultado preliminar
19 e 20/06/2018	Entrevistas
21/06/2018	Divulgação do resultado final e convocação dos aprovados
25/02/2018	Entrega dos documentos e contratação

**José Ricardo Oliveira**  
**Coordenador Geral**

